

LEI N.º 2.278, DE 10 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí – Unaprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações da unidade orçamentária UNAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí:

I – 4.3331.09.122.0048.2008 – 3.1.90.04 – R\$ 50.000,00 (Contratação por Tempo Determinado);

II – 4.33.1.09.122.0048.2008 – 3.3.90.93 – R\$ 100.000,00 (Indenizações e Restituições).

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão os oriundos das anulações das seguintes dotações da mesma unidade orçamentária:

I – 4.33.1.99.999.9999.9999 – R\$ 150.000,00 (Reserva de Contingência).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí – MG, 10 de março de 2005; 61º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.278, de 10.3.2005)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo